



Capitólio
P R E F E I T U R A

RECEBIDO EM:

17 / 03 / 2025, às 15 : 39 h.

Rantiago



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder a Cessão de Uso de bem imóvel público para a instalação do quartel da Polícia Militar, incluindo as residências para os agentes de segurança pública, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Capitólio - MG, CRISTIANO GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições e poderes legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a ceder ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG / 12º BPM, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, o uso dos bens imóveis a seguir descrito:

I - Uma área de imóvel construído para a instalação do quartel da Polícia Militar com área total de 295,63 m² e área construída medindo 233,51 m², contendo uma casa de morada, inscrito sob o número de registro: 27.174, situado na Rua Pedro Messias nº 23, Bairro Centro, na cidade de Capitólio / MG.

II - Ficam destinadas cinco áreas para a instalação das residências dos agentes de segurança pública, todas localizadas na Rua Cesar Maia, com os seguintes endereços:

[Handwritten signature]



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

- a) Residência de número 336, com área de 101,30 m²;
- b) Residência de número 346, com área de 101,30 m²;
- c) Residência de número 356, com área de 56,35 m²;
- d) Residência de número 366, com área de 59,96 m²;
- e) Residência de número 376, com área de 60,14 m².

Parágrafo Único: A formalização do feito, se fará por termo de cessão de uso, no qual constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2º A cessão de uso do imóvel se dará de forma gratuita.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 17 de março de 2025.


Cristiano Geraldo da Silva

Prefeito Municipal



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio / MG

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, por vosso intermédio aos demais Vereadores, anexo o Projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder a Cessão de Uso de bem imóvel público para a instalação do quartel da Polícia Militar, incluindo as residências para os agentes de segurança pública, e dá outras providências."

É com grande satisfação que submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei acima supracitado, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder cessão de uso de bem imóvel público ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, para a instalação do quartel da Polícia Militar no município de Capitólio/MG, bem como para a destinação de residências aos agentes de segurança pública.

A autorização que aqui se busca é para formalização da cessão de imóveis que abrangerá uma área total de 295,63 m² para o quartel e cinco unidades residenciais destinadas aos policiais, visando a regularização de uma situação já consolidada, pois há vários anos a Polícia Militar já ocupa os referidos bens, sendo necessária a aprovação de legislação específica a fim de possibilitar a assinatura de documento formal de cessão de uso.

Ressalta-se que a cessão de uso se dará de forma gratuita, conforme previsto no projeto, sendo formalizada por meio de termo de cessão de uso, no qual estarão definidas as responsabilidades e obrigações das partes envolvidas.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei em caráter de urgência e com o pedido de realização de reunião extraordinária para



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

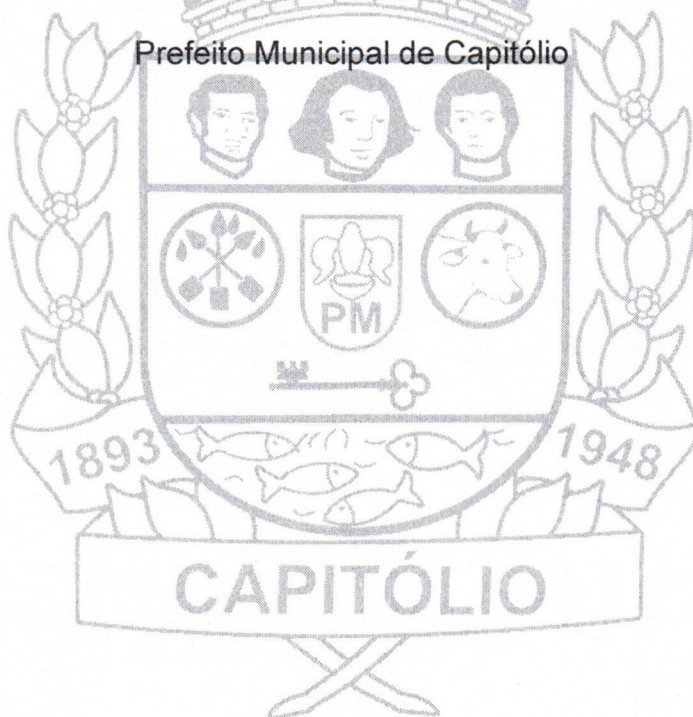
entrada do mesmo, para que posteriormente seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterado a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio/MG, 17 de março de 2025


CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal de Capitólio



capitolio@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br